

PROJETO DE LEI Nº 98/2024

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº 10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Cód. nº 18.	Função:	Gestão Ambiental	
Cód. nº 541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	
Cód. nº 0018.	Programa:	Meio Ambiente	
Cód. nº 2.054.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos			
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
	-	R\$ 7.200,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do setor, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, e os serviços de coleta, separação e destinação final do lixo urbano e rural de nosso município, conforme estabelece as normas sanitárias e ambientais, bem como orientar a população quanto da sua destinação correta. Manter e melhorar a limpeza pública, evitando a formação de lixões e a poluição de meio ambiente.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 150.000,00	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cód. nº 12.	Função:	Educação		
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental		
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental		
Cód. nº 2.070.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 148.075,36	-	
JUSTIFICATIVA: Manutenção da infraestrutura básica para o atendimento da alimentação escolar no Ensino Fundamental, contratação de nutricionista e aquisição de gêneros alimentícios.				

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social
Cód. nº	241.	Subfunção:	Assistência ao Idoso
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial
Cód. nº	2.110.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 11.252,80	-
JUSTIFICATIVA: Atender uma parcela da população que muitas vezes, estando com a idade avançada e sem condição de se auto-sustentar, que não dispõem de condições para permanecer com os familiares, com vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Cód. nº 0008.	Programa:	Proteção Social Especial	
Cód. nº 6.004.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 3.740,00	-
JUSTIFICATIVA: Proporcionar abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, encaminhamentos para área de saúde, educação e assistência social, fortalecimento de vínculos familiares.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nonagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Solicitação de reforço de dotação devido a excesso de arrecadação (rendimentos), conforme autorização de utilização dos recursos da Resolução CMAS 06/2023;
- Solicitação de anulação e suplementação de dotação, conforme autorização de utilização dos recursos da Resolução CMAS 06/2023;
- Suplementação de dotação orçamentária para atender um pedido do Ministério Público para aquisição de sistema de segurança para o imóvel alugado da Casa Lar de Matelândia.

Secretaria de Educação e Cultura

- Valor referente Superávit na fonte 102 da Secretaria de Educação e Cultura. O valor será destinado para aquisição de mobiliário e equipamentos para uso nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para atendimento das necessidades do sistema de Educação Básica.

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para execução de abastecedouro comunitário, tendo em vista que devido à estiagem e baixa pressão apresentada pela nascente de água, localizada no abastecedouro da comunidade Marquesita, faz-se necessário a realocação do LOTE 02 do contrato 137/2023 para a estrada Alto Dourado. Em atendimento ao convênio nº 4500068904 firmado entre o município e a Itaipu Binacional.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito